



ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0522-0082/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 140/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS nº.140/2023, Processo Administrativo nº 0522-0082/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcancada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 1.1. MÓVEIS, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.39/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais 2.1. condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA								
CNPJ: 30.231.212/0001-40 TELEFONE: (82) 9408-82				3284	-MAIL: mo	oveplastindustr	ia@gmail.d	<u>com</u>	
ENDEREÇO:	LOT PALMA	RES I, bair	ro: PREF. AN	ITONIO LI	NS SOUZA,	complemento	LOTE 06	QUADR.	A13, cidade:
	Rio Largo,	CEP: 57.10	0-000, REPRI	ESENTAN	E LEGAL: \	WEVERGTON P	HILLIPE FF	REIRE PE	EREIRA, CPF:
	081.738.65	4-85, RG:	3193377-7	SEDS/A	, DADOS	BANCARIOS:	BANCO:	(237)	BRADESCO,
	AGENCIA:39	902, CONTA	CORRENTE:	9124-3					

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRETELEIRAS – Medidas aproximadas do	MOVEPLAST - ARM2410	UND	150	R\$ 510,00	R\$ 76.500,00



		33AU PERIVIAINEINI				
	armário, com variação					
	máxima de 5%: 800mm x					
	500mm x 1600mm. Tampo					
	superior confeccionado em					
	chapa de madeira MDP BP 25					
	mm de espessura, revestido					
	em ambas as faces com filme					
	termo prensado de					
	melamínico com espessura de					
	0,2 mm Tampos inferior,					
	laterais, prateleiras e portas,					
	confeccionados em chapa de					
	madeira MDP BP 18mm de					
	espessura, revestido em					
	ambas as faces com filme					
	termo prensado de					
	melamínico com espessura de					
	0,2 mm; Fundo					
	confeccionados em chapa de					
	madeira MDP BP 15mm de					
	espessura, revestido em					
	ambas as faces com filme					
	termo prensado de					
	melamínico com espessura de					
	0,2 mm; Ambas as portas são					
	dotadas de puxadores perfil					
	de alumínio tipo barra, 03					
	dobradiças em cada porta,					
	com giro mínimo de 270º					
	porta direita possui fechadura					
	cilíndrica com travamento por					
	lingueta, travando-se com a					
	porta esquerda, com 02					
	chaves;					
	04 pés nivelador. ARMÁRIO BAIXO COM 02		-			
	PORTAS E 03 PRETELEIRAS -					
	Medidas aproximadas do					
	armário, com variação					
	máxima de 5%: 800mm x					
	500mm x 7400mm. Tampo					
	superior confeccionado em	MOVEPLAST -				
3	chapa de madeira MDP BP 25	ARM3614	UND	154	R\$ 366,79	R\$ 56.485,66
	mm de espessura, revestido	124,15011				
	em ambas as faces com filme					
	termo prensado de					
	melamínico com espessura de					
	0,2 mm Tampos inferior,					
1						



					, -			
		confeccionados em chapa de madeira MDP BP 18mm de						
		espessura, revestido em						
		ambas as faces com filme						
		termo prensado de						
		melamínico com espessura de						
		0,2 mm; Fundo						
		confeccionados em chapa de						
		madeira MDP BP 15mm de						
		espessura, revestido em						
		ambas as faces com filme						
		termo prensado de						
		melamínico com espessura de						
		0,2 mm; Ambas as portas são						
		dotadas de puxadores perfil						
		de alumínio tipo barra, 02						
		dobradiças em cada porta,						
		com giro mínimo de 270º						
		porta direita possui fechadura						
		cilíndrica com travamento por						
		lingueta, travando-se com a						
		porta esquerda, com 02						
		chaves; 04 pés nivelador.						
		ARMÁRIO DE AÇO COM 2						
		PORTAS E 04 PRATELEIRAS –						. <u>.</u>
		Medidas aproximadas do						Doroiro
		armário, com variação						
		máxima de 5%: 1980mm x						Froiro
		900mm x 450mm. Todo						2
		armário confeccionado em						Dhilling
		chapa de aço de 26mm, 04 prateleiras reguláveis; À porta						2
		direita maçaneta, com						1010
		fechadura e 02 chaves, à						//0//
		porta esquerda deverá conter						or Weyeraton
		01 reforço e 02 trincos,	MOVEPLAST -					2
	5	devem conter 03 dobradiças	ARM11428	UND	227	R\$ 842,00	R\$ 191.134,00	,
		em cada porta, com giro						10
		mínimo de 270º; 04 pés						
		niveladores; Todas as peças						9
		metálicas receberão						
		tratamento antiferruginoso						0
		por fosfatização, e receberão						ç
		acabamento em pintura epóxi						400
		- pó pelo processo de						8
		deposição eletrostática com						Teta documento foi accinado divita
		polimerização em estufa.; As						o to
		laterais deverão possuir						"
- 1		l .	1	1	1	ı	ı	1

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código E590-47CF-EB9A-DD06.

rvenezianas i que servem como phillipe Freire Perei





18	ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Medidas aproximadas com variação máxima de 5%: altura 200 cm, largura 92cm, profundidade 30cm, Estrutura: reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, com reforço em X na parte de trás e nas laterais, Prateleiras: 06 prateleiras confeccionadas em chapa de aço 26mm, para sustentação de até 30kg, cada, com 3 dobras nas laterais e reforço central; Colunas: confeccionadas em chapa de aço 20mm; Tratamento superficial anticorrosivo e antiferrugem, acabamento superficial pintura Epóxi Pó, cor cinza, Parafusos sextavados com porcas, sapatas em plástico	MOVEPLAST - EST21548	UND	543	R\$ 239,00	R\$ 129.777,00
22	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES SEM BRAÇOS Assento e encosto: Com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido 100% poliéster ou corino sem costuras, bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc, Encosto: Medidas aproximadas com variação máxima de 5%: 400mm x 300 mm, Assento: Medidas	MOVEPLAST - LONG21548	UND	205	R\$ 806,55	R\$ 165.342,75



_				_		
	máxima de 5%: 440mm x 440 mm; Base: fixa, em tubos de aço, ligando os acentos e o encosto Apresentação: Todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das					
	partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso. Peso suportado 120 kg.					
24	MESA FORMATO "L": Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. Pés confeccionados com tubo de aço, dimensões 60 x 60 x 1,20mm de espessura, recebe tratamento anticorrosivo (lavagem – decapagem – fosfatização) pintura eletrostática, tinta epóxi texturizada. Dimensões aproximadas: 1,40x1,40x0,73.	MOVEPLAST - MS11428	UND	133	R\$ 760,00	R\$ 101.080,00
26	MESA TRABALHO RETA: DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM, Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP: com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de	MOVEPLAST - MS21553	UND	206	R\$ 608,00	R\$ 125.248,00

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código E590-47CF-EB9A-DD06.

espessura



com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel encabeçado em fita poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RI-45. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código E590-47CF-EB9A-DD06

mm de espessura, colunas



		33AU PERIVIAINENT		-			
	dupla e paralela formando um						
	duto para passagem de fiação						
	confeccionada em chapa de						
	0,6 mm de espessura						
	conformada em formato						
	triangular, calha externa						
	sacável por encaixe boleada e						
	calha interna fixa, ambas em						
	chapa de aço 0,6 mm. Base						
	inferior em chapa de aço 1,2						
	mm de espessura, repuxada						
	curva e declive reto						
	dispensando o uso de						
	ponteiras de PVC. Estrutura						
	unida pelo processo de solda						
	MIG dotadas de sapatas						
	niveladoras em nylon injetado						
	com diâmetro de 63 mm, cuja						
	função será contornar						
	eventuais desníveis de piso.						
	Duas gavetas com fechadura,						
	Acompanhando Chave						(
	Reserva. Na cor Marsala/Preto						3
	e branco/cinza.						
	e branco, emza.						
	MESA REUNIÃO REDONDA -						2
	MESA REUNIÃO REDONDA						- P
	IMENSÕES: 1200 X 740 MM.						2
	Variação máxima de 5% nas						2
	medidas para Mais ou para Menos.						10/01
	Tampo em MDP, com 25 mm						2
	de espessura, revestido em						9
	ambas as faces com filme						3
30	termo-prensado de	MOVEPLAST -	UND	85	R\$ 740,51	R\$ 62.943,35	4:00
30	melaminico com espessura de	ARM21548	OND	05	1,7 7 40,31	117 02.545,55	(
	0,2 mm, texturizado,						2.
	semifosco e antirreflexo. O						0
	bordo que acompanha todo o contorno do tampo é						(
	encabeçado com fita de						2
	poliestireno com 2,5 mm de						
	espessura mínima, coladas						7
	com adesivo hot melt, com						100
1	arostas arrodondadas o raio	1		İ	1	1	



	ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix,						
	fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e						
	cravadas no tampo.75 Estrutura inteiriça com 04						
	patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base						
	superior em tubo de aço 20 X 20 x 1,2 mm, a base inferior						
	em chapa de aço repuxada curva dispensando desta						
	forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima						
	de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por						
	tubo redondo Ø 76,2 x 1,2 mm. Acabamento com sapatas em PVC rígido com						
	diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar						
	eventuais desníveis de piso.						
	MESA REUNIÃO RETANGULAR: DIMENSÕES:						nte por Wevergton Phillipe Freire Pereira
	2500 X 1100 X 740 MM						Pe
	Variação máxima de 5% nas						reire
	medidas para Mais ou para						Je F
	Menos.						hilli
	Tampo em MDP, com 25 mm						n P
	de espessura, revestido em						rato
	ambas as faces com filme						/eve
	termo-prensado de melaminico com espessura de						Or V
	0,2 mm, texturizado,						le p
32	semifosco e antireflexo. O	MOVEPLAST -	UND	91	R\$ 1.042,03	R\$ 94.824,73	neni
	bordo que acompanha todo o	MS11433					iitalr
	contorno do tampo é						olb
	encabeçado com fita de						nado
	poliestireno com 2,5 mm de						assii
	espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com						foi
	arestas arredondadas e raio						into
	ergonômico de 2,5 mm. A						ume
	fixação do tampo/estrutura						doc
	deverá ser feita por meio de						Este documento foi assinado digitalme
	parafusos ocultos tipo minifix,						Ш

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizisign.com.br:443 e utilize o código E590-47CF-EB9A-DD06.

fixados em buchas metálicas gon Phillipe Freire Pereir



						_
	confeccionadas em ZAMAK, e					
	cravadas no tampo. Painel					
	frontal duplo em MDP, com					
	15 mm de espessura,					
	revestido em ambas as faces					
	com filme termo-prensado de					
	melaminico com espessura de					
	0,2 mm, texturizado,					
	semifosco e antireflexo. O					
	bordo que acompanha todo o					
	contorno do painel é					
	encabeçado em fita de					
	poliestireno com 0,45 mm de					
	espessura mínima, coladas					
	com adesivo hot melt. A					
	fixação painel/estrutura					
	deverá ser feita por meio de					
	parafusos ocultos tipo minifix.					
	Estruturas laterais					
	confeccionada com tubos e					
	chapas metálicas, base					
	superior de fixação ao tampo					
	em tubo de aço 30 x 20 x 1,2					
	mm de espessura, colunas					
	dupla e paralela formando um					
	duto para passagem de fiação					
	confeccionada em chapa de					
	0,6 mm de espessura					
	conformada em formato					
	triangular, calha externa					
	sacável por encaixe boleada e					
	calha interna fixa, ambas em					
	chapa de aço 0,6 mm. Base					
	inferior em chapa de aço 1,2					
	mm de espessura, repuxada					
	curva e declive reto					
	dispensando o uso de					
	ponteiras de PVC. Estrutura					
	unida pelo processo de solda					
	MIG dotadas de sapatas					
	niveladoras em nylon injetado					
	com diâmetro de 63 mm, cuja					
	função será contornar					
	eventuais desníveis de piso.					
	ROUPEIRO DE AÇO – 4 Vãos e					
	16 portas pequenas	MOVEPLAST -		0.5	nd 4 655 55	DA 400 515 11
34	preto/preto e/ou prata/prata,	ARM21548	UND	82	R\$ 1.609,92	R\$ 132.013,44
	totalmente montável,					



pontos, através de pitão par cadeado. Capacidad aproximada por prateleira d	le le	
15kg. Dimensões 1,93m x 1,3 m x 0,40m	8 VALOR TOTAL	R\$ 1.265.238,63

QUANTITATIVO POR SECRETÁRIA/ÓRGÃO/SETOR

ITEM	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIT.	SEC. URB.	SMTT	SEC. EDUC.	SEC. ADM.	SEC. INFRA	SEC. D. CIVIL	TOTAL
1	40	12	2	8	81	5	0	2	150
3	40	12	2	8	81	5	4	2	154
5	40	8	2	4	162	5	4	2	227
16	0	40	0	24	202	0	0	8	274
18	49	40	3	16	405	16	8	6	543
22	81	24	3	4	81	4	4	4	205
24	24	12	2	8	81	2	0	4	133
26	40	12	3	8	121	10	8	4	206
30	24	8	2	4	40	5	0	2	85
32	24	8	2	2	49	2	2	2	91
34	24	8	3	4	40	0	0	3	82

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.265.238,63 (hum milhão e duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Pilar/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes: SEC. SAÚDE / SEC. ASSIST. / SEC. URB. / SMTT / SEC. EDUC. / INFRA. / SEC. DEFESA CIVIL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.



5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço Avenida Otacílio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar Alagoas CEP: 57150-000.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Nos termos do art. 74 da Lei n° 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Acompanhar a execução dos serviços realizados pela empresa contratada observando os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. A execução de todos os serviços contratados fica condicionada, única e exclusivamente, ao envio de ordem de fornecimento a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 8.3. O não atendimento ao item "7.2", isenta a Secretaria Municipal de Urbanismo de qualquer responsabilidade ou encargo que vier a ser gerado.
- 8.3.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 8.3.2. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente até o 30° (trigésimo) dia a partir da data da emissão da nota fiscal, mediante analise e atesto pelo servidor designado pela contratante, por meio de



- 17.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 17.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.
- 17.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 12.1.1. 17.5. O fornecedor emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

13 DO REAJUSTE

- Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 16 e 17 do Decreto n° 17/2022 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.
- 12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 17/2022.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- 16.1.1. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- 16.1.2. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 16.1.3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- 16.1.4. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 16.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;



- 16.1.6. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- 16.1.7 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 16.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 16.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 16.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 16.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 16.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 16.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 16.8.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- 16.8.2. Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 16.8.3. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - b) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 16.9. O prazo previsto no item 16.8.3, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos. 16.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 16.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



16.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.1. 16.13. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas,

de **setembro** de 2023.

MUNICÍPIO DE PILAR/AL ÓRGÃO GERENCIADOR RENATO REZENDE ROCHA FILHO PREFEITO

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Fornecedor
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
Representante legal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/E590-47CF-EB9A-DD06 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E590-47CF-EB9A-DD06



Hash do Documento

5D6E5C5EEF95810C0FEF7DA1800858CAB2A0EA9F4F285C4298B42B01AA29DF62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital

